

1ª VOTAÇÃO
APROVADO

16/10/2019

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

Assessoria Legislativa

LIDO

10/10/2019

[Assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 10/2019.

2ª VOTAÇÃO
APROVADO

16/10/2019

[Assinatura]

**EQUIPARA A REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. A remuneração do Cargo Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Quixadá, criado pela Resolução nº 407 de 19 de janeiro de 2010, fica equiparado à remuneração do Cargo de Assessor Jurídico criado pela Resolução nº 416 de 19 janeiro de 2011.

Art. 2º. Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 09 de Outubro de 2019.

[Assinatura]
Aparecido Hildenio Alves Dutra.

Presidente.

José Maria de Meneses Queiroz.

1º Secretário.

[Assinatura]
Jesyca Adriana Severo Cavalcante.

2º Secretária.

L I D O

16/10/2019

#



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Assessoria Legislativa

APROVADO

16/10/2019

#

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação fez a análise do **Projeto de Resolução N° 10/2019**, de iniciativa do Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá equiparando a remuneração do Cargo de Assessor Legislativo à do Cargo de Assessor Jurídico e comprovou que o projeto objetiva compatibilizar a remuneração em função da qualificação exigida para os cargos, curso superior em Direito, e das atribuições similares exigidas de seus titulares e, para que justiça seja feita e se cumprir o princípio constitucional da isonomia, vota pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 15 de Outubro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

M.
Iranildo Barbosa de Freitas
Membro

Maria Roselene Buriti Lima
Maria Roselene Buriti Lima
Relatora

José Maria de Meneses Queiroz
José Maria de Meneses Queiroz.
Presidente.